



**DECRETO Nº 017/2014**

**SANTA TEREZA DE GOIÁS, 10 DE JUNHO DE 2014.**

<p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico que uma via deste foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal. Em 10/06/2014</p> <p>_____</p> <p><b>Funcionário</b></p>
--

“Disciplina o funcionamento de Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal durante os jogos da Copa do Mundo FIFA 2014, além de outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás**, usando de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber o seguinte:

Considerando a realização dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014, o que interfere de forma direta e/ou indireta na rotina do comércio e dos cidadãos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no âmbito do município nos dias 12, 17 e 23 de Junho de 2014, a partir das 12:00 hs, ressalvadas as necessidades de cada Secretaria ou Autarquia Municipal e os serviços essenciais, os quais deverão ser mantidos.

**Paragrafo Único** - Caso o Brasil passa para a fase seguinte, fica decretado ponto facultativo nos dias de realização dos jogos das etapas seguintes.

**Art. 2º.** O Hospital Municipal, pela sua essencialidade, funcionará normalmente, e as outras atividades da Secretaria Municipal da Saúde, ficarão a critério do titular da pasta, o qual elaborará o competente expediente.

**Art. 3º.** As atividades da Secretaria Municipal de Educação ficarão a critério da titular da pasta, que elaborará o competente expediente, a fim de preservar o exercício do ano letivo.

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*REGISTRE-SE*

*PUBLIQUE-SE*

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

**MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA**  
Prefeita Municipal